



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Passarelas Metálicas nas Ruas Belo Horizonte e Rio Branco, no bairro Tapajós.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(conforme art. 17, §1º, II, "b", da Lei nº 14.133/2021)

A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que acompanham este processo, os quais apontam, de forma clara e objetiva, a necessidade de execução de uma passarela metálica com estrutura em treliça, fundações profundas e guarda-corpos metálicos, considerando-se critérios técnicos, operacionais e econômicos. Tais estudos evidenciam que a solução em estrutura metálica galvanizada, com pintura epóxi e ligações parafusadas, oferece maior durabilidade, resistência à corrosão e agilidade na execução, além de reduzir significativamente os custos de manutenção ao longo do tempo.

Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados à oportunidade de gerar manutenção de padronização.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual e não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações técnicas e diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para execução do objeto como **serviço especial de engenharia**, conforme as quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Diante da natureza do objeto, que possui padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, e com critérios de medição e pagamento previamente estabelecidos, adota-se a modalidade de licitação por Menor Preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo o regime de execução o de empreitada por preço global, adequado à contratação de obras e serviços cujos quantitativos são estimáveis, porém sujeitos a variações típicas de obras.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa devidamente especializada, com comprovação de capacidade técnica e operacional para execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos técnicos anexados.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, ordenada e eficiente, respeitando o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas vigentes, as condições de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização designada pela Administração. Todo material a ser empregado deverá ser novo, atendendo às exigências de qualidade e desempenho estabelecidas nas especificações técnicas.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários para a execução completa do objeto, devendo garantir a conformidade com as diretrizes técnicas, os parâmetros de qualidade e os prazos estipulados contratualmente.

4.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Cálculo demonstrativo da boa situação financeira da licitante, assinado pelo contador da empresa, através da apuração das demonstrações contábeis do último exercício, considerando-se os seguintes índices e fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (LC): Esse índice define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos à curto prazo. Calcula-se pela seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (LG): Esse índice define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE): Esse índice mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.1.2 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.2.1 Operacional:

4.1.2.1.1 Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

4.1.2.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados abaixo:

- a) Montagem, fabricação e Execução de Estrutura Metálica Galvanizada a fogo na quantidade igual ou superior a 9.000,00 kg;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- b) Piso em chapa de xadrez na quantidade igual ou superior 90,00 m²;
- c) Guarda-corpo na quantidade igual ou superior 90,00 m;
- d) Fundação profunda tipo estaca de aço cravada na quantidade igual ou superior a 210,00 m;
- e) Concreto armado na quantidade igual ou superior a 45,00 m³.

4.1.2.2 Estrutura Organizacional e Operacional:

4.1.2.2.1 Declaração de Disponibilidade de Instalações e Equipamentos.

4.1.2.3 Profissional:

4.1.2.3.1 Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s).

4.1.2.3.2 A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos seguintes serviços:

- a) Montagem, fabricação e Execução de Estrutura Metálica Galvanizada a fogo;
- b) Piso em chapa de xadrez;
- c) Guarda-corpo;
- d) Fundação profunda tipo estaca de aço cravada;
- e) Concreto armado;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

5. DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	Administração de Obras	mês	3,00	7.476,53	R\$ 22.429,59
1.2	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação)	m2	5,76	363,00	R\$ 2.090,88
1.3	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	8.228,00	R\$ 8.228,00
1.4	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	3,00	647,60	R\$ 1.942,80
	TOTAL DO ÍTEM				R\$ 34.691,27
2.0 SINALIZAÇÃO DE OBRA					
2.1	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m2	4,00	490,23	R\$ 1.960,92
2.2	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - confecção	m2	36,00	49,76	R\$ 1.791,36
2.3	Fita zebra para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	30,00	0,15	R\$ 4,50
2.4	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - 101 x 50 x 55 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	4,00	12,23	R\$ 48,92
2.5	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	und	4,00	190,31	R\$ 761,24
2.6	Cone de sinalização em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	und	10,00	60,72	R\$ 607,20
	TOTAL DO ÍTEM				R\$ 5.174,14
3.0 PASSARELA 01 - RUA RIO BRANCO					
3.1 FUNDAÇÃO					
3.1.1	Estacas				



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

3.1.1.1	Estaca metálica - perfil I de aço laminado W 250 X 32,7	m	181,30	279,89	R\$ 50.744,06
3.1.1.2	Arrasamento mecânico de estaca metálica, perfil laminado tipo h - família 250. af_05/2021	und	12,00	42,51	R\$ 510,12
3.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	2.082,50	1,54	R\$ 3.207,05
3.1.2	Blocos de Fundação				
3.1.2.1	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	m3	40,50	52,44	R\$ 2.123,82
3.1.2.2	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/201	m3	4,50	1.076,71	R\$ 4.845,20
3.1.2.3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, E =25 mm, 2 utilizações. af_06/2017	m2	135,00	26,77	R\$ 3.613,95
3.1.2.4	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem. af_06/201	kg	324,00	22,20	R\$ 7.192,80
3.1.2.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA- 50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	270,00	20,99	R\$ 5.667,30
3.1.2.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA- 50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	630,00	18,17	R\$ 11.447,10
3.1.2.7	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 35 MPa, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	m3	40,50	986,09	R\$ 39.936,65
3.1.2.8	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	32,00	34,97	R\$ 1.119,04
3.1.2.9	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: t). af_07/2020	t	136,06	6,72	R\$ 914,32
3.1.2.10	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	txkm	1.632,72	1,54	R\$ 2.514,39
	TOTAL DO ÍTEM				R\$ 133.835,80
3.2 ESTRUTURA METÁLICA					
3.2.1	Treliça T-1. inclusos perfis metálicos, ligações soldadas, mão de obra, tratamento, pintura e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. 29,04m de perfil c150x15,6 (banzos) e 28,32m de perfil duplo L 50x50x5.0mm	kg	5.741,14	21,13	R\$ 121.310,29



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

	(diagonais e montantes)				
3.2.2	Treliça T-2. inclusos perfis metálicos, ligações soldadas, mão de obra, tratamento, pintura e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. 4,00m de perfil c100x9,3 (banzos) e 2,60m de perfil duplo L 40x40x5.0mm (diagonais)	kg	2.038,40	52,66	R\$ 107.342,14
3.2.3	Fixação da treliça na fundação com chumbadores parabolt 5/8', em chapa de aço ASTM A36, e = 3/8" (9,53 mm). Fornecimento e instalação	kg	8,00	360,22	R\$ 2.881,76
3.2.4	Piso em chapa xadrez e=8,00mm, dimensões 2,00x2,00m. inclusos chapa, ligações soldadas, mão de obra, tratamento e pintura - fornecimento e instalação	m²	76,00	493,56	R\$ 37.510,56
3.2.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, modulação de 1,21 metros de largura. montantes em barras chatas 100x6,35mm, travessas em barras chatas 100x12,7mm, gradil em barras chatas 80x3,00mm, ligações soldadas. inclusos barras, ligações soldadas, mão de obra, tratamento e pintura - fornecimento e instalação	m	76,00	663,12	R\$ 50.397,12
3.2.6	Remoção de guarda corpo existente com reaproveitamento.	m	38,00	6,35	R\$ 241,30
	TOTAL DO ÍTEM				R\$ 319.441,87
4.0 PASSARELA 02 - RUA RIO BRANCO					
4.1 FUNDAÇÃO					
4.1.1	Estacas				
4.1.1.1	Estaca metálica - perfil I de aço laminado W 250 X 32,7	m	144,55	279,89	R\$ 40.458,10
4.1.1.2	Arrasamento mecânico de estaca metálica, perfil laminado tipo h - família 250. af_05/2021	und	12,00	42,51	R\$ 510,12
4.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	1.644,08	1,54	R\$ 2.531,88
4.1.2	Blocos de Fundação				
4.1.2.1	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	m3	31,97	52,44	R\$ 1.676,51
4.1.2.2	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/201	m3	3,55	1.076,71	R\$ 3.822,32



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

4.1.2.3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, E =25 mm, 2 utilizações. af_06/2017	m2	106,58	26,77	R\$ 2.853,15
4.1.2.4	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	kg	256,00	22,20	R\$ 5.683,20
4.1.2.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA- 50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	220,00	20,99	R\$ 4.617,80
4.1.2.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA- 50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	500,00	18,17	R\$ 9.085,00
4.1.2.7	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 35 MPa, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	m3	31,97	986,09	R\$ 31.525,30
4.1.2.8	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	25,26	34,97	R\$ 883,34
4.1.2.9	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: t). af_07/2020	t	107,40	6,72	R\$ 721,73
4.1.2.10	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	txkm	1.288,81	1,54	R\$ 1.984,77
	TOTAL DO ÍTEM				R\$ 106.353,22
4.2 ESTRUTURA METÁLICA					
4.2.1	Treliça T-1. inclusos perfis metálicos, ligações soldadas, mão de obra, tratamento, pintura e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. 29,04m de perfil c150x15,6 (banzos) e 28,32m de perfil duplo L 50x50x5.0mm (diagonais e montantes)	kg	4.532,48	21,13	R\$ 95.771,30
4.2.2	Treliça T-2. inclusos perfis metálicos, ligações soldadas, mão de obra, tratamento, pintura e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. 4,00m de perfil c100x9,3 (banzos) e 2,60m de perfil duplo L 40x40x5.0mm (diagonais)	kg	1.372,80	52,66	R\$ 72.291,65
4.2.3	Fixação da treliça na fundação com chumbadores parabolt 5/8", em chapa de aço ASTM A36, e = 3/8" (9,53 mm). Fornecimento e instalação	kg	8,00	360,22	R\$ 2.881,76
4.2.4	Piso em chapa xadrez e=8,00mm, dimensões 2,00x2,00m. inclusos chapa, ligações soldadas, mão de obra, tratamento e pintura - fornecimento e instalação	m²	60,00	493,56	R\$ 29.613,60



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

4.2.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, modulação de 1,21 metros de largura. montantes em barras chatas 100x6,35mm, travessas em barras chatas 100x12,7mm, gradil em barras chatas 80x3,00mm, ligações soldadas. inclusos barras, ligações soldadas, mão de obra, tratamento e pintura - fornecimento e instalação	m	60,00	663,12	R\$ 39.787,20
4.2.6	Retirada de guarda corpo de concreto	m3	6,30	730,01	R\$ 4.599,06
	TOTAL DO ÍTEM				R\$ 244.944,57
5.0	PASSARELA 03 - RUA BELO HORIZONTE				
5.1	FUNDAÇÃO				
5.1.1	Estacas				
5.1.1.1	Estaca metálica - perfil I de aço laminado W 250 X 32,7	m	117,60	279,89	R\$ 32.915,06
5.1.1.2	Arrasamento mecânico de estaca metálica, perfil laminado tipo h - família 250. af_05/2021	und	12,00	42,51	R\$ 510,12
5.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	1.315,65	1,54	R\$ 2.026,10
5.1.2	Blocos de Fundação				
5.1.2.1	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	m3	25,58	52,44	R\$ 1.341,42
5.1.2.2	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/201	m3	2,84	1.076,71	R\$ 3.057,86
5.1.2.3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, E =25 mm, 2 utilizações. af_06/2017	m2	85,26	26,77	R\$ 2.282,41
5.1.2.4	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem. af_06/201	kg	205,00	22,20	R\$ 4.551,00
5.1.2.5	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA- 50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	171,00	20,99	R\$ 3.589,29
5.1.2.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA- 50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	400,00	18,17	R\$ 7.268,00
5.1.2.7	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, fck 35 MPa, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	m3	25,58	986,09	R\$ 25.224,18



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

5.1.2.8	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	20,21	34,97	R\$ 706,74
5.1.2.9	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: t). af_07/2020	t	85,93	6,72	R\$ 577,46
5.1.2.10	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	txkm	1.031,18	1,54	R\$ 1.588,02
	TOTAL DO ÍTEM				R\$ 85.637,66
5.2 ESTRUTURA METÁLICA					
5.2.1	Treliça T-1. inclusos perfis metálicos, ligações soldadas, mão de obra, tratamento, pintura e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. 29,04m de perfil c150x15,6 (banzos) e 28,32m de perfil duplo L 50x50x5.0mm (diagonais e montantes)	kg	3.474,90	21,13	R\$ 73.424,64
5.2.2	Treliça T-2. inclusos perfis metálicos, ligações soldadas, mão de obra, tratamento, pintura e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. 4,00m de perfil c100x9,3 (banzos) e 2,60m de perfil duplo L 40x40x5.0mm (diagonais)	kg	1.352,00	52,66	R\$ 71.196,32
5.2.3	Fixação da treliça na fundação com chumbadores parabolt 5/8', em chapa de aço ASTM A36, e = 3/8" (9,53 mm). Fornecimento e instalação	kg	8,00	360,22	R\$ 2.881,76
5.2.4	Piso em chapa xadrez e=8,00mm, dimensões 2,00x2,00m. inclusos chapa, ligações soldadas, mão de obra, tratamento e pintura - fornecimento e instalação	m²	48,00	493,56	R\$ 23.690,88
5.2.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, modulação de 1,21 metros de largura. montantes em barras chatas 100x6,35mm, travessas em barras chatas 100x12,7mm, gradil em barras chatas 80x3,00mm, ligações soldadas. inclusos barras, ligações soldadas, mão de obra, tratamento e pintura - fornecimento e instalação	m	48,00	663,12	R\$ 31.829,76
5.2.6	Remoção de guarda corpo existente com reaproveitamento.	m	24,00	31,38	R\$ 753,12
	TOTAL DO ÍTEM				R\$ 203.776,48
TOTAL GERAL					R\$ 1.133.855,01



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

5.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

5.2 Haverá necessidade de amostra?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

5.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

5.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual e não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

6. PRAZOS DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução da obra deverá iniciar após a assinatura da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, tendo o prazo de 3 (três) meses para a conclusão, sempre



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

atendendo o cronograma de obra.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão parcelados e mensais. A cada 30 (trinta) dias, contado do início da prestação dos serviços, a Licitante apresentará à Licitadora a medição dos serviços efetivamente realizados no período, demonstrando a execução dos mesmos. A medição deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
- 7.2 Caso aprovada a medição pela Licitadora, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, a Licitante apresentará a nota fiscal-fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários/total;
- 7.3 Os respectivos pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura;
- 7.4 Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento;
- 7.5 Para recebimento dos pagamentos deverá ser apresentado junto com a nota fiscal, cópia das guias de pagamento do INSS e FGTS relativos aos funcionários que atuaram na execução do objeto do contrato;
- 7.6 Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 8.3. Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;
- 8.5. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão de contrato por não cumprimento do mesmo;
- 8.6. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra qualificada para a realização dos serviços;
- 8.7. Os empregados da contratada não terão relação de emprego com a municipalidade, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 8.8. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao contratante e terceiros;
- 8.9. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos serviços zelem pelo patrimônio público;
- 8.10. Designar preposto com poderes para representá-la formalmente durante a prestação de serviços e em todos os assuntos operacionais e administrativos;
- 8.11. O preposto da contratada deverá fornecer telefone, endereço e e-mail para o fiscal do contrato;
- 8.12. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- 8.13. Substituir, sempre que solicitado pela contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;
- 8.14. Reparar os serviços que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de má execução ou uso de material de má qualidade;
- 8.15. Indenizar o contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à contratante ou terceiros;
- 8.16. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a contratante, devendo, para tanto programar a execução do



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

serviço junto com o fiscal do contrato, podendo ser realizado nos finais de semana e feriados;

8.17. Observar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes;

8.18. Proceder à limpeza e retirada de entulhos e sujeiras do local de trabalho após a execução do serviço;

8.19. Dar ciência por escrito ao fiscal do contrato sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;

8.20. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados.

8.21. Informar ao fiscal do contrato, para efeitos de controle de acesso à contratante, os nomes e identidade dos empregados a serem alocados na prestação de serviço;

8.22. Manter durante o prazo contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.23. Fornecer aos empregados uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva;

8.24. Arcar com o transporte pessoal e de todo o material necessário à execução do serviço;

8.25. Não vincular sob hipótese nenhuma o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela contratante;

8.26. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

8.27. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e em seus anexos.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

10.1. O objeto de contratação possui natureza de serviço especial de engenharia, uma vez que envolve complexidade técnica significativa, demandando conhecimentos especializados e soluções personalizadas para sua execução. Tais serviços, embora eventualmente demandados pela Administração Pública, exigem análise criteriosa caso a caso, em razão de sua especificidade e singularidade técnica.

11. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2025, e na dotação abaixo discriminada:

Dotação Utilizada	
Código de dotação	Descrição
224	Reduzido
09.001.00015.0451.0009.1352.4490.5198	Completo
R\$ 1.133.855,01	Valor

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.1 ficam nomeados como gestor e fiscais dessa contratação os seguintes servidores:

Gestor:

Nome: Andrey Alexandre Pereira
Cargo: Diretor de Projetos
E-mail: eng3.fiscalizacao@indaial.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alexandre Ricardo Tamanini
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: planejamento2@indaial.sc.gov.br

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3 A fiscalização poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

12.4 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

12.5 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.2 A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

13.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - impedimento de licitar ou contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.7 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.8 A sanção de impedimento de licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.4 supra poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.12 A aplicação das sanções previstas nesse item 10 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O reajustamento dos preços registrados será calculado de acordo com a variação dos valores pelo INCC – Índice Nacional da Construção Civil – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, após 12 meses da data base orçamentária, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Indaial, 05 de junho de 2025.

FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento

ANDREY ALEXANDRE PEREIRA
Diretor de Projetos